

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Recauchutagem consiste em um procedimento de reaproveitamento da estrutura existente do pneu gasto (liso), desde que apresentem boas condições de conservação e assim, possa oferecer uma sobrevida ao equipamento em questão. A recauchutagem, em linhas gerais, corresponde ao processo de aplicação de borracha não vulcanizada em toda a superfície de contato do pneu.

3.2 Essa contratação visa a prolongação da vida útil dos pneus utilizados, sendo mais eficiente financeiramente para o município, pois a recauchutagem se torna mais barata que a compra de um novo pneu. Também com benefícios ambientais, pois evita a geração de resíduos, sendo aproveitado os pneus que já estão nos veículos, pois a reforma de pneus é vital para a sustentabilidade financeira das frotas hoje em dia. Além do fato de que substituir um pneu sempre que houver desgaste ser financeiramente inviável, a reforma ainda garante um retorno ambiental com 80% a menos de CO² que seria gerado pela produção de um pneu novo.

3.3 Recapagem é a substituição somente da borracha desgastada da banda de rodagem em contato com o solo. Utilizado exclusivamente aos pneus de transporte de carga, como, caminhões e ônibus.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o com o empenho e o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo

órgão regulador;

4.3 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as determinações da PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO e da Resolução CONTRAN Nº 913 DE 28/03/2022.

4.4 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.5 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

5 – AREA REQUISITANTE

| | |
|-------------------|---|
| AREA REQUISITANTE | Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas |
| RESPONSÁVEL | Filipe Campos Tolentino |

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades e os itens foram obtidos através da necessidade da administração, levando em conta o uso dos veículos cujos pneus possam vir a necessitar de recauchutagem.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 01 | Recauchutagem de pneu 14.9x24 | UND | 5 |
| 02 | Recauchutagem de pneu 18.4x34 | UND | 10 |
| 03 | Recauchutagem de pneu 900x20 | UND | 20 |
| 04 | Recauchutagem de pneu 1000x20 | UND | 15 |
| 05 | Recauchutagem de pneu 215/75r 17,5 | UND | 5 |
| 06 | Recauchutagem de pneu 12x16,5 | UND | 5 |
| 07 | Recauchutagem de pneu 12.5/80x18 | UND | 5 |
| 08 | Recauchutagem de pneu 16.9x24 | UND | 5 |
| 09 | Recauchutagem de pneu 700x16 | UND | 10 |
| 10 | Recauchutagem de pneu 275/80r 22,5 | UND | 10 |
| 11 | Recauchutagem de pneu 14.00x24 | UND | 5 |
| 12 | Serviço de vulcanização a frio (conserto) | UND | 20 |
| 13 | Recauchutagem de pneu 17.5x25 | UND | 5 |

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas opções que pudessem solucionar o problema de maneira dinâmica, e estão apresentadas abaixo as soluções que podem ser levadas em consideração.

7.1.1 Solução A: Substituição de pneus velhos por pneus novos. Quando há apenas o desgaste dos sulcos da banda de rodagem, que chamamos de pneus carecas, dos veículos e máquinas pesadas, tanto para o meio ambiente quanto economicamente, essa opção não é viável, pois gera mais resíduos.

7.1.2 Solução B: Contratação de empresa especializada em recauchutagem e vulcanização a frio, para prolongação da vida útil de pneus que sofreram desgaste dos sulcos da banda de rodagem. Essa opção é viável pois se torna mais barata, e mais viável para o meio ambiente, pois irá gerar menos resíduos sólidos.

7.2 A opção B é a mais vantajosa para atendimento dessa administração, pois irá garantir que os pneus tenham maior tempo de vida útil prolongado, resultando assim em economicidade de dinheiro público, bem como também preservação do meio ambiente, reduzindo o descarte de

pneus, que em sua matéria prima possuem componentes que na natureza, demoram anos para se decompor.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Com a recauchutagem de pneus, observa-se benefícios econômicos, pois a recauchutagem é mais barata que o um novo pneu e ambientais, tendo em vista que a reforma ainda garante um retorno ambiental com 80% a menos de CO² que seria gerado pela produção de um pneu novo, pois a recauchutagem é a substituição somente da borracha desgastada da banda de rodagem em contato com o solo, prologando a vida útil dos pneus.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 135.518,15 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos)**. Os preços foram obtidos com base em contratações semelhantes feitas pela administração pública, e os itens 08 e 12, tiveram seus preços obtidos através do cálculo da inflação para o período, a memória de cálculo está anexa ao Documento de Formalização da Demanda. Os demais itens foram obtidos através das contratações: Município de Ilicínea/MG (Id contratação PNCP: 18239608000139-1-000175/2024), Município de Portalegre/RN (Id contratação PNCP: 08358053000190-1-000155/2024), Município de Resende Costa/MG (Id contratação PNCP: 17749912000163-1-000027/2024) e o Município de Espírito Santo Dourado/MG (Id contratação PNCP: 18675900000102-1-000025/2024). **Os preços obtidos aqui poderão sofrer alterações para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa

satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública. Garantindo assim uma flexibilidade financeira.

10.2 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pode-se ser observado a resultados positivos quanto a correta prestação do serviço, também se observa resultados positivos quanto a economia financeira para o município, além de resultados positivos para o meio ambiente.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE tem por obrigação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 De acordo com as notícias midiáticas, grande parte dos pneus em todo mundo são descartados de forma incorreta, acarretando prejuízo ambiental para o planeta inestimável. Com o serviço de recauchutagem, busca-se amenizar esses prejuízos.

14.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor